



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 244 - 19 de dezembro de 2019

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1
DEP. DE CONTABILIDADE .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9395 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 337 de 21 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os projetos de regularização fundiária submetidos a análise da Prefeitura, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 337, de 21 de outubro de 2019, deverão obedecer às regras estabelecidas neste decreto.

**Art. 2º.** Os legitimados para promover a regularização fundiária sustentável, nos termos do disposto no art. 8º § 1º e seus incisos, deverão protocolizar o pedido de diretrizes junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), anexando, no mínimo:

**I** - Matrícula ou transcrição expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário do imóvel objeto do pedido de regularização;

**II** - Prova da anterioridade da ocupação do imóvel, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 2º combinado com o item III do art. 3º da Lei Complementar nº 337 de 21 de outubro de 2019;

**III** - Demonstração gráfica da ocupação, contendo a delimitação da ocupação sobre imagem de satélite ou foto aérea com as ruas existentes no entorno e ou interior da ocupação;

**IV** - Comprovante do pagamento das taxas de expediente.

**Art. 3º.** No caso de não apresentação dos documentos essenciais para o juízo de admissibilidade ou inexistindo os requisitos previstos na legislação, o pedido será indeferido liminarmente por decisão fundamentada do Secretário de Planejamento Urbano e Habitação.

**Parágrafo único.** Da decisão fundamentada que indeferir o prosseguimento do processo administrativo caberá recurso ao Prefeito.

**Art. 4º.** Admitido o pedido de regularização será remetido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SMTMU) e Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos (SMMSU)

cópia da documentação apresentada para emissão de diretrizes para a regularização, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Em caso de inadmissão do pedido de regularização fundiária os autos serão remetidos a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 5º.** Com o recebimento das diretrizes das secretarias indicadas, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) emitirá certidão única, no prazo máximo de 15 dias, que conterá todas as exigências para formalização do pedido, bem como para a classificação do parcelamento como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB S) ou Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB E).

**Art. 6º.** O prazo de validade para o cumprimento das diretrizes emitidas é de um ano, contados de sua expedição.

**Art. 7º.** Cumpridas as exigências estabelecidas na certidão de diretrizes, grupo de trabalho estabelecido neste decreto, analisará em conjunto a proposta de regularização e recomendará a cada Secretaria a expedição de certidão de anuência para a regularização.

**Parágrafo único.** Em caso de nova exigência, o legitimado terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para sanar as eventuais irregularidades apontadas.

**Art. 8º.** Nos casos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB S) o Município poderá valer-se dos elementos gráficos e das informações prestadas pelos legitimados, ou órgãos do Estado, para compor o processo administrativo de modo a analisar a proposta de regularização.

**§ 1º.** As informações prestadas pelos legitimados ou por órgão do Estado, serão de sua inteira responsabilidade, inclusive com o fornecimento das Anotações de Responsabilidade Técnicas - ARTs, vinculadas ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou, dos Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**§ 2º.** Quando o Município desenvolver os projetos urbanísticos fica dispensada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, as certidões e a responsabilidade ficarão a cargo do titular da pasta.

**Art. 9º.** Após a formalização do processo administrativo com todas as anuências e certidões expedidas pelos órgãos internos competentes, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) expedirá a Certidão de Regularidade Fundiária.

**Parágrafo único.** As Secretarias envolvidas no procedimento de regularização fundiária formularão as exigências quanto a compensação ambiental e a adoção de cronograma de obras as serem

realizadas nas áreas de intervenção de modo a cumprir com o disposto no artigo 37 e 38 da Lei nº 13.465/2017.

**Art. 10.** Serão nomeados para compor o Grupo de Trabalho um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SMTMU) e Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos (SMMSU)

**§ 1º.** Cada representante indicado pela Secretaria respectiva contará com um suplente que o substituirá na sua ausência.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) será responsável pela estrutura funcional do grupo e pela condução dos processos de regularização fundiária.

**§ 3º.** O Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) coordenará os trabalhos do grupo ora constituído.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 17 de dezembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

##### Convite

A PRESIDENTE DO CMS informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, que será realizado a Reunião Extraordinária no dia 20 de dezembro de 2019 às 10h00 na Avenida Portela, 210, sala - 308, Jardim Paulista - Suzano-SP, na Secretaria Municipal de Saúde de Suzano.

**Cleide Tomoko Tomioka - Presidente do CMS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 244 - 19 de dezembro de 2019

**Nº: 080/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 07 de janeiro de 2020, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 07 de janeiro de 2020, às 09:30 horas.

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - Interino.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINA PESADA.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que em ata de julgamento de 18/12/2019, ocorreu a revisão do ato do Pregoeiro conforme segue: "Em ata de julgamento feita no dia 12/11/2019 foi feita a desclassificação da empresa segunda colocada VRIO SOLUÇÕES MOVEIS LTDA - EPP por ter apresentado o índice econômico em desacordo com o item 6.1.3.4.2.3 do edital, onde não se encontrava o grau de endividamento junto a documentação apresentada e portanto foi feito o cálculo pelo pregoeiro onde verificou que o mesmo não atendia ao solicitado em edital, ato contínuo foi publicado no dia 13/11/2019 a referida desclassificação concedendo prazo para recurso sobre a desclassificação, sendo o prazo transcorrido "in albis". Após foi solicitado a documentação da empresa terceira colocada REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, onde foi analisado e verificou-se que a mesma não atendia ao edital em relação ao grau de endividamento ficando em desacordo com o item 6.1.3.4.2.3 do edital. No dia 27/11/2019 foi apresentado recurso da empresa VRIO SOLUÇÕES MOVEIS LTDA - EPP, anexo a esta ata, contestando sua desclassificação e comprovando que o grau de endividamento atendia o solicitado em edital. Portanto, diante dos fatos e da necessidade da municipalidade da aquisição do objeto licitado revejo o ato de desclassificação da empresa VRIO SOLUÇÕES MOVEIS LTDA - EPP e reclassifico-a como arrematante e HABILITADA para o LOTE 01 atendendo ao solicitado em edital. Em relação à documentação da empresa REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, o mesmo faz parte integrante do processo, sendo nula sua validade". Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Pregoeiro Municipal.

**NOTIFICAÇÃO:**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento da empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME** sob o CNPJ nº 07.412.297/0001-41 que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 291/2019 oriunda do edital de Pregão Presencial nº. 058/2019, cujo seu objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**, fica **NOTIFICADA** que em decorrência do descumprimento do item 1.3.9. "Todas as solicitações de orçamentos durante o período contratual, deverão ser respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas", da Ata de Registro de Preços, a mesma deverá apresentar, em até dois (02) dias úteis contados do ato desta publicação, todas as solicitações de orçamento feitas por esta municipalidade, **caso a mesma não cumpra o solicitado**, iniciará prazo recursal para a apresentação de defesa prévia sobre a POSSÍVEL PENALIDADE COM A APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Suzano, pelo período de 12 (doze) meses nos termos do item 10.1.4 do edital, bem como, MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos termos dos itens 10.4 e 10.4.4 do edital, com valor total da multa de R\$ 62.000,00; Fica única e exclusivamente por essa publicação, a empresa acima citada, para se for o caso, apresentar a sua defesa prévia dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados do dia 26/12/2019, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua Baruel, nº 501, 1º andar, sala 106, Vila Costa, em Suzano/SP, de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h. Ficam desde já franqueados vistas ao referido processo.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações.

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº: 003/2019/SMS**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RERRATIFICOU a o edital de Chamada Pública aberta junto à Secretaria Municipal de Saúde Nº: 003/2019/SMS, nos seguintes termos: onde se lê "5.1 e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica e Econômica, bem como do documentos de Habilitação das entidade qualificadas como Organização Social de Saúde ocorrerá em sessão no dia 30 de dezembro de 2019, às 09:30h, na Sala de Licitações do Município de Suzano, sito na Rua Baruel, nº 501, andar térreo, nº 003", leia-se "5.1 recebimento dos envelopes contendo a Proposta Técnica e Econômica, e a Documentação de Habilitação, ocorrerá em sessão no dia 30 de dezembro de 2019, às 09:30h, na Sala de Licitações do Município de Suzano, sito na Rua Baruel, nº 501, andar térreo, nº 003, sendo que em ato contínuo ocorrerá a abertura do envelope de Proposta Técnica e Econômica, das entidade qualificadas como

Organização Social de Saúde"; onde se lê "5.3 Nesta sessão pública será recebido o Envelope 01 (Proposta de Trabalho, Técnica e Econômica), conforme indicado neste EDITAL, das Organizações Sociais participantes referentes ao(s) lote(s) objeto de interesse", leia-se "5.3 Nesta sessão pública será recebido o Envelope 01 (Proposta de Trabalho, Técnica e Econômica), conforme indicado neste EDITAL, das Organizações Sociais participantes referentes ao(s) lote(s) objeto de interesse, bem como será recebido Envelope 02 (Documentação de Habilitação)"; onde se lê "5.4 Nesta mesma sessão será marcada a data da sessão de divulgação do resultado de julgamento da Proposta de Trabalho, Técnica e Econômica e de recebimento do Envelope 02 (Documentação de Habilitação) das Organizações Sociais que alcançaram a pontuação mínima exigida neste EDITAL", leia-se "5.4 Nessa sessão ao final será lavrada ata circunstanciada de todos os atos da sessão na qual constará os demais atos de julgamento do presente processo de seleção"; 4.2.1, e.3 "iii apresentação do Cálculo de Grau de Endividamento (GE)" do edital, onde se lê "menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta)", leia-se "menor ou igual a 1,0"; mantendo todos os demais atos, em especial a data de recebimento dos envelopes e sessão de julgamento.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ADITIVO:**

**CONTRATADA:** CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - **OBJETO:** 2º aditivo ao Contrato nº 143/18 para prorrogação de prazo de vigência - **PRAZO:** 90 dias - **DATA:** 09/10/19 - **PA.** 11.593/18 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/18.**

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Federações sindicais em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de R\$ 30.727.182,67 os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
90.240-3	FUNDEB	06/08/19	834.577,92
90.240-3	FUNDEB	09/08/19	465.974,46
90.240-3	FUNDEB	13/08/19	1.585.949,19
90.240-3	FUNDEB	20/08/19	1.657.929,58
90.240-3	FUNDEB	27/08/19	2.988.087,50
90.240-3	FUNDEB	30/08/19	221.959,12
73.049-1	CFEM	12/08/19	4.688,84



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 244 - 19 de dezembro de 2019

73.049-1	CFEM	15/08/19	26,06
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	22/08/19	681.843,30
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	26/08/19	11.760,20
74.503-0	ITR	09/08/19	116,87
74.503-0	ITR	20/08/19	1.508,43
74.503-0	ITR	30/08/19	488,32
59.212-9	PROG ASSIST BASICA	15/08/19	20.000,00
59.212-9	PROG ASSIST BASICA	22/08/19	73.659,50
81.982-4	DRADS MEDIA COMPLEX.	08/08/19	24.575,00
130.512-3	CONV PRO SANTA CASA II	27/08/19	149.625,00
130.454-2	CONV.SANTA CASA SUZANO	27/08/19	279.690,45
130.266-3	IPI/ICMS	06/08/19	1.677.682,14
130.266-3	IPI/ICMS	13/08/19	3.666.335,32
130.266-3	IPI/ICMS	20/08/19	3.724.443,96
130.266-3	IPI/ICMS	27/08/19	6.937.172,51
49.972-2	MERENDA ESCOLAR	07/08/19	222.757,40
49.972-2	MERENDA ESCOLAR	08/08/19	375.992,00
80.337-5	FNAS	27/08/19	48.004,73
82.105-5	PROT.ESP.ALTA COMPLEX.	08/08/19	15.000,00
73.000-9	FPM	09/08/19	3.353.174,51
73.000-9	FPM	20/08/19	369.859,70
73.000-9	FPM	30/08/19	536.991,50
86.827-2	CREDITO FUMEFI	26/08/19	19.907,97
53.373-4	PMS/MERENDA ESCOLAR	13/08/19	777.401,20
<b>TOTAL</b>			<b>30.727.182,67</b>

### Notificação de Liberação de Recursos

Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de R\$ 6.166.678,09 os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
624045-3	SAUDE	02/08/19	3.394.267,97
624045-3	SAUDE	05/08/19	22.900,00

624045-3	SAUDE	13/08/19	4.318,82
624045-3	SAUDE	23/08/19	800.000,00
672011-0	SALARIO EDUCAÇÃO	13/08/19	959.091,35
84-1	CIP	09/08/19	436.440,01
84-1	CIP	20/08/19	352.623,59
84-1	CIP	30/08/19	197.036,35
<b>TOTAL</b>			<b>6.166.678,09</b>

### Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de R\$ 30.727.182,67 os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
90.240-3	FUNDEB	03/09/19	1.296.972,26
90.240-3	FUNDEB	10/09/19	2.259.588,14
90.240-3	FUNDEB	17/09/19	1.068.279,61
90.240-3	FUNDEB	20/09/19	85.695,07
90.240-3	FUNDEB	24/09/19	1.545.671,39
90.240-3	FUNDEB	30/09/19	238.308,66
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	24/09/19	755.373,49
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	26/09/19	11.673,51
74.503-0	ITR	10/09/19	1.449,46
74.503-0	ITR	20/09/19	1.612,96
74.503-0	ITR	30/09/19	9.367,42
59.212-9	PROG ASSIST BASICA	02/09/19	294.638,00
59.212-9	PROG ASSIST BASICA	16/09/19	153.946,00
81.982-4	DRADS MEDIA COMPLEX.	09/09/19	24.575,00
130.512-3	CONV PRO SANTA CASA II	26/09/19	149.625,00
130.454-2	CONV.SANTA CASA SUZANO	26/09/19	279.690,45
130.266-3	IPI/ICMS	03/09/19	2.831.003,09
130.266-3	IPI/ICMS	10/09/19	4.244.519,78
130.266-3	IPI/ICMS	17/09/19	2.474.087,92

130.266-3	IPI/ICMS	24/09/19	3.478.878,97
49.972-2	MERENDA ESCOLAR	04/09/19	598.749,40
80.092-9	SAUDE	23/09/19	430.000,00
80.337-5	FNAS	20/09/19	49.040,53
82.105-5	PROT.ESP. ALTA COMPLEX.	09/09/19	15.000,00
73.000-9	FPM	10/09/19	2.539.540,77
73.000-9	FPM	20/09/19	537.405,98
73.000-9	FPM	30/09/19	1.694.266,60
89.298-X	RECAPEAMENTO DIV.RUAS	02/09/19	1.595.472,36
27.290-6	PNAT	02/09/19	27.494,57
89.151-7	PROJ. ESC.DE CONST. CIVIL	09/09/19	2.294,85
53.373-4	PMS/MERENDA ESCOLAR	11/09/19	777.401,20
<b>TOTAL</b>			<b>29.471.622,84</b>

### Notificação de Liberação de recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de R\$ 6.740.359,31 os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
624045-3	SAUDE	02/09/19	700.000,00
624045-3	SAUDE	03/09/19	2.112.117,69
624045-3	SAUDE	04/09/19	944.904,25
624045-3	SAUDE	05/09/19	360.146,03
624045-3	SAUDE	17/09/19	5.889,30
624045-3	SAUDE	23/09/19	110.839,60
624045-3	SAUDE	26/09/19	14.731,90
647058-0	CONV CONSTR HOSP. REGIONAL	18/09/19	422.814,14
672011-0	SALARIO EDUCAÇÃO	12/09/19	964.201,86
71019-9	CONV 0419071-22 SOLAR OLIV.	16/09/19	25.193,01
71018-0	0419070-18 SOLAR	16/09/19	26.777,56



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 244 - 19 de dezembro de 2019

	HORTENCIAS		
84-1	CIP	10/09/19	297.110,40
84-1	CIP	20/09/19	348.705,19
84-1	CIP	30/09/19	406.928,38
	<b>TOTAL</b>		<b>6.740.359,31</b>

ITAMAR CORRÊA VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS